



Excelentíssimo Senhor  
**JOECIR BERNARDI**  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO N° 565/2021



Requer à Diretoria do Sindicômercio e à ACEPB - Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco, para que emita parecer a respeito do Projeto de Lei Complementar nº 2/2021, que altera a redação do art. 4º Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017, que instituiu o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Pato Branco.

O vereador que abaixo assina, Cláudemir Zanco – PL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer à Diretoria do Sindicômercio (Rua Nereu Ramos, 524 - Pato Branco-Pr. - administrativo@sindicomercio.org.br) e à ACEPB - Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco (R. Xavantes, 315 - Centro, Pato Branco - acepb@acepb.com.br), para que emita parecer a respeito do Projeto de Lei Complementar nº 2/2021 - Altera a redação do art. 4º Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017, que instituiu o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra-se sob análise desta Comissão de Justiça e Redação, e a opinião desta entidade é de fundamental importância.

O Poder Executivo deve manter as publicações oficiais em jornal impresso ou economizar este valor utilizando somente um canal digital?

OBS.: O Projeto de Lei Complementar nº 2/2021, na íntegra pode ser acessado através do portal eletrônico: <https://www.patobranco.pr.leg.br> - No menu: Processo Legislativo - Ícone: Matérias Legislativas - Projeto de Lei Complementar.

Nestes termos, pede deferimento.  
Pato Branco, 28 de maio de 2021.

Cláudemir Zanco  
Vereador – PL



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541

E-mail: [http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br)

